



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no dia 26/04/10, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 26/04/10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.741, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

TRANSFERE O FERIADO MUNICIPAL DE  
13 DE MAIO PARA O DIA 17 DE MAIO  
DO CORRENTE ANO.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

CONSIDERANDO, em face da realização da 54ª Festa de Maio, principal evento de conagração do povo do município e região, a necessidade de permitir a realização festa no domingo de forma ampla oferecendo ao público o espaço de tempo adequado para o seu lazer, fazendo proveitosa utilização da programação até a sua finalização.

CONSIDERANDO que o dia 13 de maio cairá em uma quinta-feira.

CONSIDERANDO as diversas reivindicações dos comerciantes taiobeirense, alegando que sofrerão prejuízos com um feriado às vésperas da festa.

CONSIDERANDO que a Festa de Maio é destinada aos festejos da Padroeira do município, com ato de grande tradição, cultura popular e fé, cuja programação ocupa apenas horários noturno, deixando ociosos os horários diários.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 17 de maio de 2010 o feriado Municipal do dia 13 de maio de 2010, dia dedicado a Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 26 de abril de 2010.

  
DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal